



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 16hs, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio nomeados pela Resolução nº 381/2023, através do processo nº 32.699/2023 para a realização da sessão pública presencial referente à **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACA EM MADEIRA PINTADA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, TÍPICAMENTE ITALIANOS, PARA A SERRA SERATA, FESTA DA CULTURA ITALIANA**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS: Conforme informação constante na ata do dia 24/08/2023, a empresa **DANIEL FERREIRA CORDEIRO – CPF 24.950.177/0001-17**, foi **HABILITADA COM RESTRIÇÃO** por ter descumprido os itens 7.1.2.2, b.1, isto é apresentou a Certidão da Fazenda Federal vencida; item 7.1.2.2, b.3, isto é apresentou Certidão Municipal vencida; e 7.1.2.2, b.2 isto é apresentou a Certidão da fazenda Estadual vencida, diante do exposto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar as certidões dentro do prazo de validade, conforme item 8.3 do edital.

Nesta data, a empresa enviou as devidas certidões fiscais devidamente regularizadas, passando a estar habilitação sem restrição. As certidões seguem em anexo visando propiciar aos interessados diretos o seu conhecimento

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio. *****

Cláudio Moisés Martins Meira
Pregoeiro

Fernanda Aparecida Cordeiro de Almeida
Pregoeira Suplente

Ana Lucia de Carvalho Dias
Equipe de Apoio

Cláudia de Souza Gomes Rosa da Paz
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3547902-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.950.177/0001-17	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/08/2023 15:43</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 22/11/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.950.177 DANIEL FERREIRA CORDEIRO
CNPJ: 24.950.177/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:42 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **B07A.4A42.9501.EC90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número Certidão: 202306275

CPF/CNPJ: 24.950.177/0001-17

Contribuinte: DANIEL FERREIRA CORDEIRO (MEI).

Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - Nº: 1131 - CENTRO - CEP: 25685060

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais que, referente à inscrição acima, constam débitos, cuja exigibilidade encontram-se suspensa, conforme discriminados abaixo:

Requerente: DANIEL FERREIRA CORDEIRO

CPF: 278.245.918-08

Data da Emissão: 30/08/2023

Validade: 29/10/2023 - 60 dias (Decreto nº 158 de 30/06/2022)

A Certidão **Conjunta Fazenda e Dívida Ativa Municipal** refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, IPTU, ISS, ITBI, Taxas Diversas, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação

